



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.576/2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

ANTÔNIO HONÓRIO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, por seus representantes legais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo através da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, para o recebimento de recursos financeiros no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais) para construção do **CLUBE DA TERCEIRA IDADE (CASA DO IDOSO)**.

ARTIGO 2º – As despesas decorrentes DA EXECUÇÃO DA PRESENTE Lei onerarão dotações orçamentárias constantes do orçamento anual, sem qualquer impacto na execução orçamentária e financeira, com base no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, suplementadas se necessário for.

Parágrafo Único - As despesas com a execução da presente Lei obedecerá à seguinte classificação econômica:

0206 – Assistência e Previdência
020620 – Assistência Social
08.241.0068.1061.0000 – Construção de Sede Própria para o Idoso
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

ARTIGO 3º – Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 10 de agosto de 2005.

ANTÔNIO HONÓRIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em Jornal de circulação na cidade e região.


WELLINGTON RODRIGO PASSOS CORREA
Oficial de Gabinete

Fone: (17) 3282-9111 - Fax: (17) 3282-9115

Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 450 - CEP: 15460-000 - ICÉM - SP
e-mail: pmicem@riopreto.com.br